PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24_/2010

Data: 17 de junho de 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 294/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

1º Fica alterado o inciso VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 294/2010, que passa a ter a seguinte redação:

> VIII – o repasse obrigatório de *5% (cinco por cento)* da receita líquida dos prestadores dos serviços municipais do saneamento básico.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de junho de 2010

ERVINO SPERANDIO

PREFEITO MUNICIPAL